



Companhia das Lezírias, S.A.

**Relatório
de Governo
Societário**

2025

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 13 de março de 2026



Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de capital.....	9
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	11
A.	Modelo de Governo.....	11
B.	Assembleia Geral.....	11
C.	Administração e Supervisão.....	11
D.	Fiscalização.....	16
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	21
F.	Conselho Consultivo.....	23
G.	Auditor Externo.....	23
VI.	Organização Interna.....	24
A.	Estatutos e Comunicações.....	24
B.	Controlo interno e prevenção de riscos.....	25
C.	Regulamentos e Códigos.....	28
D.	Deveres especiais de informação.....	30
E.	Sítio da Internet.....	30
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	33
VII.	Remunerações.....	35
A.	Competência para a determinação.....	35
B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	35
C.	Estrutura das Remunerações.....	35
D.	Divulgação das Remunerações.....	37
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	39
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	42
X.	Avaliação do Governo Societário.....	47
XI.	Anexos do RGS.....	48



Companhia das Lezírias, S.A.

Relatório de Governo Societário 2025

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹ (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial) e em harmonia com as orientações emanadas para o efeito pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).

Este Relatório visa reportar os aspetos mais relevantes quanto às Boas Práticas de Governo Societário adotadas pela Companhia das Lezírias, S.A., em especial no que respeita ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e aos aspetos de organização interna.

A informação prestada no presente documento evidencia que a Companhia das Lezírias cumpriu, em 2025, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do RJEP.

¹ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025.	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	X	
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento.	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada.		n.a.
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças.	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i> .	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	X	



II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim como da Visão e dos Valores que orientam a empresa

A Companhia das Lezírias, S.A. (CL) é a maior exploração agropecuária e florestal existente em Portugal, sendo o seu capital detido na totalidade pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

É parte integrante do denominado Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro² (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial). O SEE é constituído pelo conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, integrando as empresas públicas e as empresas participadas, que é o caso da CL.

A Companhia das Lezírias faz parte de um conjunto de pessoas coletivas de natureza pública, sujeitas a um regime de direito privado, fundamentalmente regido pelo direito aplicável às sociedades comerciais, embora regulado, em aspetos particulares, pelo RJSPE, no que se refere a situações especiais, nomeadamente em termos da prestação de informação e do controlo.

É preocupação da Companhia das Lezírias promover as melhores e mais adequadas práticas de gestão de todos os ativos materiais, imateriais e humanos que constituem o vasto património natural e histórico da empresa, que em 2025 celebrou 189 anos, em alinhamento com os mais altos padrões éticos e legais, designadamente em matéria de Boas Práticas de Governo Societário, promotoras de transparência e integridade.

A Companhia das Lezírias tem como **MISSÃO** articular rentabilidade económico-financeira com sustentabilidade ambiental e social, numa lógica de competitividade acrescida, responsável e de qualidade.

Com efeito, o capital natural sob a gestão da Companhia das Lezírias apresenta um enorme potencial para a produção de bens agrícolas, pecuários e florestais, de acordo com os requisitos mais exigentes, bem como para a divulgação e formação dos seus visitantes sobre as atividades que desenvolve e o modo como as desempenha.

Os territórios da CL são também um privilegiado local de estudo e aquisição de conhecimento que pode ser transferido para a agropecuária e silvicultura nacionais, através da sua relação com a comunidade académica e científica, que a procura pela diversidade das suas atividades e particularidade das condições naturais de que dispõe, habitats específicos e espécies animais e vegetais que neles proliferam.

² Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.



Companhia das Lezírias, S.A.

Considerando este capital um ativo nuclear, as linhas estratégicas que orientam a gestão da Companhia das Lezírias centram-se na criação de valor através do reforço da sustentabilidade económica, social e ambiental.

De acordo com os **VALORES** que pautam a atuação da CL e que estão internalizados na cultura organizacional, dos quais destacamos:

Orgulho, no sentido de pertença, Competência,
Serviço Público, Biodiversidade, Sustentabilidade e Resiliência

A Companhia das Lezírias tem como **VISÃO** ser uma empresa de referência no seu setor de atividade, focada na Terra, no Ser Humano e na Natureza, para potenciar saberes e competências relacionais.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida

A estratégia empresarial em curso, que visa a criação sustentada de valor para todos os *stakeholders* envolvidos, bem como a manutenção e desenvolvimento de uma área de preservação ambiental e biodiversidade de grande relevância no contexto nacional, segue as seguintes orientações:

- Rentabilização Responsável numa lógica de sustentabilidade;
- Foco nos Recursos Humanos;
- Reorganização de Processos;
- Desenvolvimento do Turismo;
- Dinamização da Comunicação e Promoção da Imagem;
- Adoção de Agricultura de Precisão e modernização tecnológica dos processos produtivos;
- Resiliência e adaptação à mudança trazida pelas alterações climáticas.

Este último item, acrescentado este ano, reflete uma atenção redobrada sobre os efeitos nefastos das últimas tempestades que assolaram o país, baptizadas em 2025 de Martinho e Cláudia, responsáveis por significativos estragos e prejuízos. O clima está a mudar, obrigando a agronomia e a gestão a entrar nesse processo de mudança, irreversível.

Quanto aos objetivos de gestão para o mandato, os mesmos encontram-se em processo de contratualização com o acionista.



3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

No que respeita aos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa, salientamos os seguintes:

- Condições meteorológicas;
- Adoção de medidas de adaptação às alterações climáticas;
- Aumentar rendibilidade por hectare das produções agrícolas;
- Valorizar a produção cavalar;
- Valorizar as marcas de vinhos;
- Boa negociação com os fornecedores de matérias-primas e de serviços;
- Comportamento do mercado das *commodities* produzidas na empresa;
- *Cross-selling* de produtos produzidos e serviços prestados em algumas áreas de atividade;
- Manutenção de uma estrutura de custos fixos adequada;
- Capacidade de manutenção e/ou valorização dos valores das rendas por hectare junto dos rendeiros;
- Preservação do nível de subsídios à atividade operacional no âmbito da PAC;
- Melhorar a capacidade produtiva instalada (recursos humanos e materiais);
- Desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, potenciado pela política de formação;
- Acompanhamento da evolução do mercado de trabalho, proporcionando condições remuneratórias e de trabalho atrativas;
- Capacidade financeira para contratação de serviços especializados em *outsourcing* em áreas de negócio específicas e em matéria de desenvolvimento organizacional.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa

Apesar de não terem sido emitidas orientações específicas formais da tutela setorial para o mandato de 2024-2027, o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias (CL) adotou, em continuidade com mandatos anteriores, a sustentabilidade, nas suas várias vertentes, ambiental, económica e social, a eficiência de processos e a racionalidade de ação como princípios norteadores. Estes princípios foram articulados nos eixos mencionados no ponto 2.

Em 2025 a CL apresentou um resultado líquido de 1,752 milhões de euros, uma variação positiva de 6% em relação a 2024, pelos motivos explanados no Relatório e Contas. Este resultado, embora 42% abaixo do orçamentado, reflete a capacidade de adaptação da empresa a um contexto adverso, como foram as tempestades acima referidas, bem como às



alterações significativas das condições dos mercados, directamente relacionadas com os efeitos das guerras em curso e que se espera sejam conjunturais.

A destacar os efeitos significativos no EBITDA, com a estagnação do volume de negócios e as quebras de produção, em especial como consequência das adversidades meteorológicas e das condicionantes dos mercados acima referidos. Em relação ao orçamento, os impactos destas duas variáveis são mais visíveis, com resultados abaixo do esperado, evidenciando a importância da diversificação de atividades e culturas para a sustentabilidade da empresa.

A aprovação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para 2023-2027 pela Comissão Europeia introduziu mudanças significativas no quadro orçamental e reflete as principais prioridades da PAC, entre outras, a elevação do nível de ambição ambiental e de ação climática.

A gestão eficiente dos custos operacionais, incluindo matérias consumidas e fornecimentos de serviços externos, assim como a otimização dos recursos humanos, com um número efetivo de 90 trabalhadores, também contribuiu para o desempenho positivo da CL.

Os resultados de 2025, apesar dos impactos negativos a que foram sujeitos, reafirmam o compromisso da CL com sua Estratégia de Sustentabilidade, destacando a importância da diversificação de atividades e culturas para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e contextos geopolíticos instáveis. O desempenho operacional da CL em 2025 atesta a eficácia de sua abordagem estratégica, equilibrando objetivos económicos, ambientais e sociais, respeitando as pessoas que nela trabalham e depositando, assim, esperança no futuro.



III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital social

O capital social da Companhia das Lezírias é constituído por 1.000.000 (um milhão) de ações, com o valor nominal de 5,00 (cinco euros) cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

É detido na sua totalidade (100%) pela **PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS) S.A.**

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com o artigo 4.º dos estatutos da Companhia das Lezírias, o capital social é representado por ações do tipo A e do tipo B, sendo todas obrigatoriamente nominativas.

As ações do tipo A só podem ser detidas pelo Estado, por pessoas coletivas de direito público ou por outras entidades que, por imposição legal, devem pertencer ao setor público.

O capital social deve ser detido por estas entidades em cinquenta e um por cento.

As ações do tipo B serão nominativas, podendo ser detidas por entidades públicas ou privadas.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

Dada a natureza do acionista único da Companhia das Lezírias, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.



IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém

À data de 31 de dezembro de 2024 a Companhia da Lezírias era titular das seguintes participações qualificadas noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	
	Valor (€)	% Detida
ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	2.500.000,00	19,90%
Sociedade Agrícola Paul de Belmonte, Unipessoal, Lda.	10.000,00	Detida pela Orivárzea, SA
CLR - Companhia das Lezírias e Associados Renováveis, Lda.	5.000,00	20,00%

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

A CL não procedeu à aquisição nem à alienação de quaisquer participações sociais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações da empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre o acionista único e a sociedade. Existe apenas a relação acionista.

Ver mais informação no capítulo VIII.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A Companhia das Lezírias, conforme definido nos estatutos, tem um o modelo de governo societário adequado à sua dimensão e complexidade, que assegura a efetiva separação entre as funções de administração e fiscalização. É composto por um Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, que integra o ROC. Os membros dos órgãos sociais são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência

Os membros da Mesa da Assembleia Geral exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2024 - 2026	Presidente	João Chaveiro Libório	Assembleia Geral	27-08-2024
2024 - 2026	Secretário	Pedro Azevedo Canteiro	Assembleia Geral	27-08-2024

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

A Companhia das Lezírias tem como único acionista a Parpública, SGPS, S.A., sendo por definição todas as decisões tomadas por maioria qualificada.

De salientar que os estatutos são omissos no que respeita a maiorias qualificadas, donde se remete para o previsto no Código das Sociedades Comerciais.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.



Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

2. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo constituído por um presidente e dois vogais.

3. Caracterização da composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ⁽¹⁾	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
			Forma	Data	Sim/Não	
2024 - 2026	Presidente	Eduardo O. Sousa	Assembleia Geral	31-07-2024	Não	1
2024 - 2026	Vogal	Rui Baptista	Assembleia Geral	31-07-2024	Não	1
2024 - 2026	Vogal	Sónia Ferreira ⁽²⁾	Assembleia Geral	31-07-2024	Não	1

(1) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem

(2) Renunciou, 31/10/2025.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas, a tempo integral.

5. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração

Presidente: Eng.º Eduardo Oliveira e Sousa

Engenheiro Agrónomo, com formação em Gestão para executivos, ex-Deputado eleito no distrito de Santarém, foi presidente da CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, entre 2017 e 2023. No seu vasto currículo, sempre ligado ao setor agrícola, destacam-se a Direção Agrícola da Estação Zootécnica Nacional, a docência na Escola Superior Agrária de Santarém, a Direção Agrícola da SUCRAL e, em particular, a Direção Executiva e Representante do Estado na Associação de Regantes do Vale do Sorraia. Desde estudante está ligado à gestão agro-pecuária e florestal em propriedades da sua família no Ribatejo e Alentejo.

Vogal: Eng.º Rui Veríssimo Batista

Agricultor, empresário e Presidente da Associação de Regantes de Campilhas e Alto Sado, vogal da FENAREG, vogal da Direção da Associação de Desenvolvimento Local Terras Dentro, membro do Observatório de Agricultura da Sedes, entre outros. Foi gerente da Conqueiros Invest, é cronista regular na comunicação social e tem dedicado particular



atenção aos temas da sustentabilidade, nomeadamente sobre a água, a preservação ambiental e a inovação tecnológica no setor agrícola.

Vogal: Dr.^a Sónia Ferreira

Licenciada em Relações Internacionais e com mestrado em Gestão, vereadora na Câmara Municipal de Benavente, consultora da Firstrule, Telecom and Energy Solutions, Gestora da Agrifresh, Consultadoria Agrícola. Tem uma diversificada experiência profissional designadamente nos setores das Energias Renováveis, da Comunicação e da Formação, passou pela Secretaria de Estado do Desporto e Juventude e pela Presidência do Conselho de Ministros, durante o XIX Governo Constitucional e tendo sido deputada na XIV legislatura, eleita pelo distrito de Santarém.

- 6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

Nenhum dos membros do órgão de administração detém participações patrimoniais, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, pelo que foi apresentada pelos mesmos a respetiva declaração ao Conselho de Administração e aos órgãos de fiscalização da empresa bem como à IGF, nos termos legalmente exigidos (ver anexo).

- 7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas**

Os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com o acionista único.

- 8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa**

Presidente: Eng.^o Eduardo Oliveira e Sousa

- Departamento de Coudelarias;
- Departamento da Floresta, Biodiversidade e de Sustentabilidade;
- Departamento Vitivinícola e Oleícola;



- Departamento Serviços Técnicos.

O Presidente, partilhará, também, com o Colega responsável, os seguintes setores de atividade de outros Departamentos:

- Raças Autóctones, do Departamento de Agricultura e Pecuária;
- Arrendamento Rural, do Departamento de Património, Investimentos, Boas Práticas e Condicionalidade.

Vogal: Dr.ª Sónia Ferreira (*)

- Departamento Administrativo e Financeiro;
- Departamento de Turismo, Comunicação e Imagem, passando este Departamento a incluir os seguintes setores de Atividade:
 - Turismo;
 - Visitação;
 - Marketing;
 - Comunicação e Publicações;
 - Lojas;
 - Eventos.

A Vogal partilhará com o Colega responsável os seguintes setores de atividade de outros Departamentos:

- Marketing e Vendas e Enoturismo, do Departamento Vitivinícola e Oleícola;
- Património Urbano e Edificado, e Energia e Sustentabilidade, do Departamento de Serviços Técnicos;
- Certificação e Sustentabilidade; e Turismo da Natureza e Eventos, do Departamento da Floresta, Biodiversidade e de Sustentabilidade;
- Turismo Equestre (Coudelaria de Alter e da Companhia das Lezírias) e Visitação, do Departamento de Coudelarias.

Vogal: Eng.º Rui Veríssimo Batista

- Departamento de Agricultura e Pecuária;
- Departamento de Património, Investimentos, Boas Práticas e Condicionalidade;

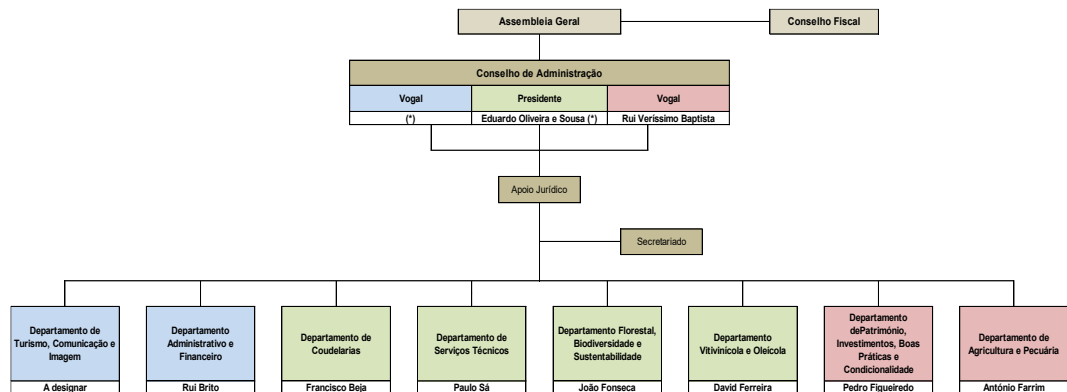
O Vogal partilhará com o Colega responsável os seguintes setores de atividade de outros Departamentos:

- Olival e Azeite, do Departamento Vitivinícola e Oleícola.

(*) Atendendo a que a Dra. Sónia Ferreira renunciou ao cargo em 31 de outubro de 2025, as áreas que lhe estavam atribuídas encontram-se sobre a tutela partilhada de ambos os Administradores.



À repartição de pelouros e competências do Conselho de Administração, corresponde o seguinte organograma:



9. Caracterização do Funcionamento do Conselho de Administração Executivo

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O conselho de administração reuniu 12 vezes durante o ano de 2025, estando presentes todos os membros em funções em todas as reuniões.

Nas primeiras 10 reuniões estiveram três administradores. Nas últimas duas, dois.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Quanto a cargos exercidos em simultâneo em outras entidades pelos membros do Conselho de Administração, em nenhum destes cargos há lugar ao recebimento de qualquer tipo de retribuição.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Eduardo O. Sousa	Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	Presidente da Direcção	Público
Eduardo O. Sousa	Associação de Criadores de Bovinos da Raça Preta	Presidente da Direcção	Privado
Eduardo O. Sousa	Associação Portuguesa de Criadores de Raças Seletas	Vogal da Direcção	Privado
Eduardo O. Sousa	Confederação dos Agricultores de Portugal	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Eduardo O. Sousa	Associação dos Produtores Florestais de Coruche e Limitrofes	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Rui Baptista	Orivárzea - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração	Privado
Rui Baptista	Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado	Presidente da Direcção	Público
Rui Baptista	Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado, Alcáçovas	Vogal da Direcção	Privado
Rui Baptista	FENAREG – Federação Nacional de Regantes de Portugal	Vogal da Direcção	Privado
Rui Baptista	Portugal Nuts - Associação de Promoção de Frutos Secos	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Sónia Ferreira ⁽¹⁾	Câmara Municipal de Benavente	Vereadora sem pelouros, sem funções executivas	Público

(1) Renunciou, 31/10/2025.



c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos:

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é feita pelo acionista. Os administradores executivos estão obrigados ao cumprimento dos objetivos de gestão contratualizados com o Estado, cujo processo se encontra em curso.

d) Comissões existentes no órgão de administração:

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, comissões de qualquer natureza.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

O órgão estatutário de fiscalização da Companhia das Lezírias é composto por um Conselho Fiscal.

2. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho Fiscal

Presidente: Dr. José Manuel Fusco Gato

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

Atividade profissional:

- Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado)
- Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- Desde 2022 - Vogal do Conselho Fiscal das sociedades Transportes Aéreos Portugueses, SA; TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
- De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.



- De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.
- De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Vogal: Dr. Tiago Manuel Rodrigues Estevinho

Habilitações académicas:

- De setembro de 2011 a 2012 – Master in Finance na Nova School of Business and Economics (componente letiva);
- De janeiro de 2006 a janeiro de 2007 – Pós-Graduação em Finanças, na Nova School of Business and Economics;
- De setembro de 1998 a junho de 2002 – Curso de Licenciatura em Economia (pré-Bolonha), na Nova School of Business and Economics

Atividade profissional:

- De abril de 2018 até ao momento – Economista na Parpública, Participações Públicas (SGPS), S.A.: acompanhamento de participadas e empresas do Sector Público Empresaria, processos de privatização e reestruturação, e assessoria técnica ao Ministério das Finanças;
- De novembro de 2013 até março de 2018 – Sénior Manager (Private Equity & Corporate Finance) na PME Investimentos: acompanhamento dos fundos de capital de risco Revitalizar e Membro Representante do Fundo FINOVA no Comité de Investimentos do Fundo Revitalizar Norte, gerido pela Explorer Investments;
- De março de 2010 até a março de 2018 – Sénior Manager (Private Equity & Corporate Finance) na PME Investimentos / Portugal Capital Ventures (PV): acompanhamento da gestão de fundos de capital de risco, em particular os fundos geridos pela PV e o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas – FACCE –, especialmente vocacionado para operações de concentração empresarial (Fusões e Aquisições);
- De setembro de 2007 até março de 2010 – Head of Private Equity na BPN Gestão de Ativos: responsável pela gestão de um Fundo de Capital de Risco;
- De fevereiro de 2003 até setembro de 2007 – Técnico de Análise de Risco de Crédito Corporate no Banco Português de Negócios;
- De novembro de 2002 a fevereiro de 2003 – Técnico de Seguros na Companhia de Seguros Lusitânia, na área de seguros de saúde.



ROC: Dra. Maria Luísa Caeiro Costa Marçal

Habilitações académicas:

- Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1981

Atividade profissional:

- Sócia da Sociedade de Revisores RSM & Associados, Sroc Lda desde 2014
- Manager na Sociedade de Revisores RSM & Associados, Sroc, Lda desde 1995
- Responsável Administrativa e Financeira na AUTO- GAV, Comércio de Automóveis Lda (concessionário da Volkswagen em Portimão) - (1992/1994)
- Adjunta do Diretor Administrativo e Financeiro na LEO - Sociedade de Exploração Hoteleira do Algarve, Lda - (1988/91)
- Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro na EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, SA. (1986/88)
- Adjunta do Diretor Administrativo e Financeiro na Edmundo Lisboa Y Pujol, Lda (1980/88)

Outras Qualificações Técnicas:

- Revisor Oficial de Contas, nº 1110, desde 2001
- Membro da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados
- Perito Independente (artº 93º da Lei Geral Tributária)
- Frequência de vários Cursos de formação profissional nas áreas da auditoria, contabilidade e fiscalidade
- • Especialização em “Transaction Services”.

Atividades Desempenhadas:

- Presidente do Conselho Fiscal da Fortitude Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA (2021/2024)
- Head of Audit e responsável operacional pelo Sistema de Gestão de Qualidade junto da RSM International

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, auditor externo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

- Além das atribuições constantes da lei geral, compete, especialmente, ao conselho fiscal:
 - a) Assistir às reuniões do conselho de administração, sempre que o entenda conveniente;



- b) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- c) Chamar a atenção do conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

O conselho fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito e ainda por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

- Por não se justificar, não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros. Um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, todos eleitos em assembleia geral. Um dos vogais efetivos e o suplente serão revisores oficiais de contas.

Os membros do Conselho Fiscal exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

6. Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2024 - 2026	Presidente	José Manuel Fusco Gato	Assembleia Geral	27-08-2024
2024 - 2026	Vogal	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	Assembleia Geral	27-08-2024
2024 - 2026	Vogal/ROC	RSM & Associados, SROC, Lda., ROC n.º 21, representada por Maria Luísa Caeiro Costa Marçal, ROC n.º 1110	Assembleia Geral	27-08-2024
2024 - 2026	Suplente/ROC	António José Patrocínio Santos, ROC n.º 840	Assembleia Geral	27-08-2024



7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
2	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
3	Presencial	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
4	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
5	Presencial	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
6	Presencial	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
7	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
8	Presencial	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
9	Presencial	Dr. José Gato e Dra. Luísa Marçal	Dr. Tiago Estevinho
10	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
11	Meios telemáticos	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências
12	Presencial	Todos os membros do CF	não se verificaram ausências

Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Quanto a cargos exercidos em simultâneo em outras entidades pelos membros do Conselho Fiscal:

Presidente: Dr. José Manuel Fusco Gato

- Desde junho de 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- Desde junho de 2016 a abril de 2025 - Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).
- Desde janeiro 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Adega Cooperativa de Borba, C.R.L.
- Desde Fevereiro de 2022 a Agosto de 2025: Vogal do Conselho Fiscal da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
- Desde 2022 - Vogal do Conselho Fiscal das sociedades Transportes Aéreos Portugueses, SA e Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
- Desde maio de 2025: Diretor de Serviços do Departamento de Gestão de Participações do Estado, da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).

Vogal: Dr. Tiago Manuel Rodrigues Estevinho

- Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
- Vogal Suplente do Conselho Fiscal da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.

ROC: Dra. Maria Luísa Caeiro Costa Marçal

- Revisora Oficial de Contas desde 2001



E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e do ROC

O cargo de revisor oficial de contas da Companhia das Lezírias é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas RSM & Associados – SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21 e registada na CMVM sob o n.º 20161380, representada por Maria Luísa Caeiro Costa Marçal, ROC n.º 1100, registada na CMVM sob o n.º 20160722.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é António José Patrocínio Santos, ROC n.º 840, registado na CMVM sob o n.º 20160465.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa

A Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, atualizada pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, publicou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência (artigo 54.º), a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas dispondo que os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

A Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho e pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, prevê quais as empresas públicas que se qualificam como Entidades de Interesse Público (EIP). Na alínea I) do artigo 3.º do Anexo são definidas as condições de qualificação das empresas públicas como EIP.

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para as EIP, impõe um período máximo de sete anos para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas (artigo 54.º). A Companhia das Lezírias, não reunindo as condições definidas para se qualificar como EIP, não está sujeita ao cumprimento da rotatividade legalmente imposta no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas.



3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A RSM & Associados - SROC exerce funções na Companhia das Lezírias desde o ano 2012, portanto, há 14 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade	Primeira designação
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato			
2024 -2026	ROC	RSM & Associados, SROC representada por Maria Luísa Caeiro Costa Marçal	21 1110	20161380 20160722	Assembleia Geral	17-06-2021	01-03-2012	n.a.	2	27-08-2024
2024 -2026	ROC Suplente	António José Patrocínio Santos	21 840	20161380 20160465	Assembleia Geral	17-06-2021	01-03-2012	n.a.	8	19-04-2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
			Bruto (€)
2024 -2026	ROC	RSM & Associados, SROC representada por Maria Luísa Caeiro Costa Marçal	18.983,58
2024 -2026	ROC Suplente	António José Patrocínio Santos	--

Nota: Pago através de factura da SROC.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

A SROC não prestou quaisquer outros serviços à empresa.

5. Elementos curriculares de cada um dos revisores

ROC: Dra. Maria Luísa Caeiro Costa Marçal

Ver ponto D.3.

ROC Suplente: Dr. António José Patrocínio Santos

Habilitações académicas:

- - Licenciado em Finanças, pelo ISCEF (atual ISEG), em 1975

Atividade profissional:

- Responsável Administrativo e Financeiro na CIPOL – Companhia Internacional de Petróleos, S.A. (Empresa petrolífera do Grupo Sousa Cintra) - (1994/98)
- Responsável Administrativo e Financeiro na MITSUBISHI MOTORS DE PORTUGAL, S.A. - (1992/94)
- Responsável Administrativo e Financeiro na CONSTRUDATA, LDA. (Empresa do grupo americano Mc Graw Hill) – (1989/92)



Outras Qualificações Técnicas:

- Revisor Oficial de Contas, nº 840, desde 1992
- Membro da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados
- Frequência de vários Cursos de formação profissional nas áreas da auditoria, contabilidade e fiscalidade
- Especialização em Risk-Management

Atividades Desempenhadas:

- Docente nas Cadeiras de Contabilidade e Economia, em 1976/85
- Membro da Comissão de Controlo da Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro da Comissão de Inspection Program da RSM International.

F. Conselho Consultivo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, conselho consultivo.

G. Auditor Externo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, auditor externo.



VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

A alteração dos estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria constantes da lei, designadamente no artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais e do previsto no artigo 10.º dos Estatutos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da Companhia das Lezírias podem comunicar quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos à Companhia das Lezírias. As comunicações terão um tratamento confidencial.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional são os adequados a este objetivo, conforme se pode constatar pela análise do documento intitulado “Política de Gestão de Risco de Fraude”, que se encontra disponível para consulta através do *site* de internet da CL em <https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/politica-gestao-risco-fraude.pdf>

Desde 9 de dezembro de 2019 que a CL, integrada num conjunto vasto de empresas do Grupo PARPÚBLICA e do Grupo Águas de Portugal, aderiu ao Call to Action Anti-Corrupção – uma iniciativa das Nações Unidas, integrada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovida pelo setor empresarial e da sociedade civil, com vista a sensibilizar os governos para o combate à Corrupção. Nessa sequência, a CL tornou-se membro da PPI – Plataforma Portuguesa para a Integridade que funciona junto da Global Compact Network Portugal (GCNP) e da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE).

A Companhia das Lezírias adotou um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC) nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

O plano pretende identificar, relativamente a cada área ou departamento, o tipo de risco inerente à atividade da empresa, indicando as medidas que visam prevenir a materialização dos riscos detetados e identifica os responsáveis envolvidos na gestão do



plano traçado. Foi aprovado em 22 de novembro de 2022, podendo ser consultado através da hiperligação ao *website* em

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/pprcic-20221122.pdf>

B. Controlo interno e prevenção de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa são os adequados a este objetivo.

Os investimentos são decididos pelo Conselho de Administração sob proposta do diretor do departamento em causa, bem como, nalguns casos, do diretor do Departamento de Serviços Técnicos.

A execução material e financeira dos investimentos é acompanhada pelos diretores intervenientes, sendo apresentado reporte mensal da execução financeira, elaborado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, ao Conselho de Administração.

A dimensão e complexidade da empresa não justifica medidas adicionais relevantes de controlo nesta matéria, para além da intervenção dos administradores, diretores e técnicos.

Convém salientar que a empresa dispõe de contabilidade analítica, devidamente pormenorizada, que apura os desvios dos proveitos e dos custos entre o real, o período homólogo do ano anterior e o orçamentado.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Atendendo à dimensão da empresa, não existem quaisquer comissões, pessoas, órgãos ou comissões com responsabilidades autónomas pela auditoria interna.

A CL é auditada pelo seu ROC, pela Auditoria Interna da Parpública, pela IGF e pela Inspeção da Tutela Setorial, estando ainda sujeita ao controlo externo do Tribunal de Contas.

A Companhia das Lezírias é a maior empresa agropecuária e florestal existente em Portugal em extensão (cerca de 20.000 hectares), o que não significa que seja uma grande empresa. De facto, o volume de negócios (Vendas + Prestação de Serviços + Rendas) foi de 9.201.767 Euros em 2025, e em 31/12/2025 tinha 90 trabalhadores efetivos e um com contrato a termo, o que na realidade classifica a Companhia das Lezírias, pelos parâmetros portugueses, como uma média empresa.



3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

A empresa implementou uma Política de Gestão do Risco de Fraude, bem como formalizou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde sistematizou os riscos a que a CL se encontra sujeita, tal como referido no ponto VI.A.3.

A empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, conforme descrito nos pontos VI.B.6 e VI.B.8.

4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

Considerando o explicitado no ponto 2, não existem quaisquer relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Considerando o explicitado nos pontos 2 e 4, não existem quaisquer outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Os riscos a que as organizações se encontram expostas podem ter origem em fatores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida. Os riscos materialmente relevantes a que a Empresa está exposta, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

a) Risco de Mercado, o qual inclui três tipos de risco:

- i. Risco cambial - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio;
- ii. Risco de preço - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores que afetem todos os instrumentos negociados no mercado; e
- iii. Risco de taxa de juro - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de juro do mercado.

O risco de mercado é pouco significativo para a Companhia das Lezírias.

b) Risco de Crédito - é o risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação e faça com que o outro participante incorra numa perda financeira. A Empresa encontra-se sujeita ao risco do crédito que



concede aos seus clientes. Contudo, as vendas a crédito estão sujeitas a regras que asseguram que estas são efetuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado e que se encontram dentro dos limites da exposição dos saldos máximos pré-definidos e aprovados para cada cliente.

- c) Risco de Financiamento - é o risco de que a Empresa venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar de uma incapacidade de vender rapidamente um ativo financeiro no fecho do mercado pelo seu justo valor.

O risco de liquidez não é significativo para a Empresa.

- d) Risco Meteorológico - o desenvolvimento das atividades produtivas é naturalmente afetado pelas condições meteorológicas verificadas na região onde se localizam as propriedades da CL. Quando adversas, em fases mais sensíveis das culturas, podem ser fonte de perdas económicas de extensão variável, pelos efeitos na sanidade das culturas ou pela dificuldade que podem representar para a realização de determinadas atividades culturais. A CL, pela dimensão das áreas agroflorestais exploradas, pela diversidade cultural e pela utilização do regadio em todas as suas culturas de Primavera-Verão e perenes, atenua os riscos decorrentes da anormalidade das condições do tempo. É previsível que o risco meteorológico se intensifique cada vez mais face às alterações climáticas que se verificam, exigindo uma maior monitorização, bem como a introdução de eventuais alterações nos processos produtivos e em algumas culturas, para a sua mitigação.
- e) Risco Climático e Ambiental - Com base nas recomendações da “Task Force on Climate-Related Financial Disclosures” (TCFD), a CL passou a identificar no relatório de sustentabilidade, os seus principais riscos climáticos e ambientais que, por sua vez se materializam em riscos físicos, legais e de políticas, tecnológicos, de mercado e reputacionais. As alterações climáticas trazem riscos, mas por outro, a ação de mitigação das alterações climáticas pode, também, trazer algumas oportunidades para a CL. Estes tópicos são desenvolvidos no relatório de sustentabilidade anual.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

De acordo com o ponto VI.A.3.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a empresa está adstrita. Os serviços da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da sociedade, elaboram os registos contabilísticos na perspetiva da contabilidade patrimonial, produzindo os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos implementados, obedecendo essa divulgação às orientações do



Conselho de Administração. Todo o processo é objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas da Companhia das Lezírias.

No que se refere especificamente à divulgação de informação financeira da sociedade, o cumprimento das obrigações de reporte de informação junto de diversas entidades públicas (nomeadamente DGTF, Tribunal de Contas, IGF, INE, entre outras), a que a Companhia das Lezírias enquanto empresa pública se encontra sujeita é assegurado através do Departamento Administrativo e Financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

No plano interno a atividade da Companhia das Lezírias encontra-se sujeita aos Estatutos da Sociedade, no enquadramento da legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado. Os colaboradores encontram-se sujeitos ao definido no Código de Ética, bem como na legislação laboral, designadamente no que respeita aos deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade.

As informações encontram-se disponíveis para consulta nas seguintes hiperligações:

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/codigo-etica.pdf>

2. Código de Ética

- a) Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e;
- b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa

A Companhia das Lezírias adotou um Código de Ética que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. Quer os trabalhadores, quer os clientes e fornecedores, ou outros *stakeholders*, podem ter acesso à última versão do Código de Ética, aprovada em 29 de dezembro de 2020, e disponível no *site* da CL através do *link*: <https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/codigo-etica.pdf>



3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)

- a) A Companhia das Lezírias adotou, em junho de 2015, um plano de ação para prevenir fraudes internas e externas traduzido no regulamento sobre Política de Gestão de Risco e Fraude, que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso à última versão, atualizada em 8 de abril de 2020, da Política de Gestão de Risco e Fraude, através do *site* de internet da CL em <https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/politica-gestao-risco-fraude.pdf>

A Companhia das Lezírias adotou um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC) nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC) em 22 de novembro de 2022, podendo ser consultado através da hiperligação ao *website* em <https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/pprcic-20221122.pdf>

Em permanência, a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, descritas no ponto V.B.8.

- b) Dado que o PPRCIC foi aprovado em 2022, os primeiros relatórios identificativos de situações risco elevado ou máximo apenas serão produzidos e disponibilizados publicamente em 2026.
- c) Relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).
<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2026/03/RelatorioAnualOcorrencias-2025.pdf>
- d) O Código de Conduta da Companhia das Lezírias, previsto no artigo 7.º do RGPC, está atualmente em fase execução, com previsão de conclusão durante 2026.



D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira

A Companhia das Lezírias reporta regularmente a informação económica e financeira através da plataforma SISEE – Sistema de Informação do Sector Empresarial do Estado. Tem também a obrigação de reportar as contas junto do portal do Tribunal de Contas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx>), bem como, disponibiliza informação relativa à prestação de contas, entre outra, no seu sítio na internet (<http://www.cl.pt>).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita

O cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, quer relativamente à função acionista, quer ao público em geral, são divulgados através das plataformas indicadas no ponto anterior e através do seu sítio na internet, disponível em <https://www.cl.pt/>

E. Sítio da Internet

1. O *website* da Companhia das Lezírias está disponível em português, inglês, espanhol e alemão e pode ser acedido em <https://www.cl.pt/>. A partir da página inicial, no separador “A CL” e “Contactos” pode ser encontrada toda a informação relevante e sobre a Companhia das Lezírias.

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

Informação disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/contactos>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Informações disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Informações disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/orgaos-sociais>



d) Documentos de prestação de contas anuais

Encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financieira/>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

Relativamente às obrigações de Serviço Público a que a empresa está sujeita, estas estão exclusivamente associadas à atividade da Coudelaria de Alter, não existindo qualquer contrato específico sobre a natureza e condições da sua atribuição, para além das constantes na legislação que o atribuiu (vd. ponto F.1. e F.2.).

Informações sobre a atividade da Coudelaria de Alter poderão ser obtidas no *site* da internet em <https://alterreal.pt/>

f) O modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Encontra-se disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financieira/modelo-de-financiamento>

Há vários anos que a Companhia das Lezírias não tem passivo bancário, nem se prevê que virá a ter num horizonte temporal mais ou menos alargado.

Não recebeu nenhum apoio financeiro do Estado nos últimos três anos.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

Ver ponto VI.C.1.

b) Código de Ética

Informação disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/codigo-etica.pdf>

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Informação disponível na seguinte hiperligação:

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/pprcic-20221122.pdf>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

Ver descrição no ponto VI.3.C.d)

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR

Ver descrição no ponto VI.3.C.b)

f) Código de Conduta

Ver descrição no ponto VI.3.C.d)



g) Relatório sobre remunerações por género

Informação disponível na seguinte hiperligação:

https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2026/03/RelatorioRemuneracoes_2025.pdf

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

Esta informação encontra-se desenvolvida no capítulo IX. do presente relatório.

3. Hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS:

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/politica-gestao-risco-fraude.pdf>

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/pprcic-20221122.pdf>

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/codigo-etica.pdf>

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2026/03/RelatorioAnualOcorrencias-2025.pdf>

<https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx>

<http://www.cl.pt>

<https://www.cl.pt/contactos>

<https://www.cl.pt/a-cl/governo-da-sociedade/estatutos>

<https://www.cl.pt/a-cl/orgaos-sociais>

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financeira/relatorio-e-contas>

<https://alterreal.pt/>

<https://www.cl.pt/a-cl/informacao-financeira/modelo-de-financiamento>

https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2026/03/RelatorioRemuneracoes_2025.pdf

https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2025/12/RS24_Companhia_das_Lezirias.pdf

https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2025/09/Plano-Igualdade_CL-2025.pdf

<https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/politica-prevencao-combate-assedio-trabalho-aprovada20210225.pdf>



F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um Serviço Público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

Coudelaria de Alter

Com o objetivo da prossecução dos fins principais da extinta FAR, foi devolvida ao Estado a prossecução dos fins principais da Fundação, tendo sido transferidos para a Companhia das Lezírias, S.A., por delegação de Serviço Público, um conjunto de fins principais e atribuições da FAR, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, que se passam a identificar:

- a) *A preservação do património genético animal da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional, a par da preservação da linha genética da Coudelaria Companhia das Lezírias, S.A., sem prejuízo das atribuições de preservação do património genético próprias da DGAV;*
- b) *A manutenção, a exploração e a preservação do património mobiliário e imobiliário existente, designadamente das Coudelarias Nacional e de Alter;³*
- c) *O fomento e o melhoramento dos equinos da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional e a divulgação da produção cavalari destas raças e linhas genéticas;*
- d) *A formação profissional na área da equitação como ferramenta essencial à divulgação da produção e utilização do cavalo e, no que se refere aos equinos da raça lusitana de linha de Alter, em articulação com a Escola Portuguesa de Arte Equestre, nos termos a definir no acordo referido no n.º 3;*
- e) *O desenvolvimento de um polo estruturante da economia regional;*
- f) *A representação do país pela colocação da Coudelaria de Alter ao serviço do protocolo do Estado.*

Os fins e as atribuições transferidos para a Companhia das Lezírias, S.A. assumem, maioritariamente, um carácter imaterial, essencialmente os relacionados com a preservação e desenvolvimento do património genético animal da raça Lusitana, permitindo concentrar apenas numa entidade a gestão de todas as coudelarias detidas pelo Estado, sem prejuízo da gestão empresarial da Companhia das Lezírias.

Com o objetivo da prossecução dos fins principais da Fundação transmitidos à Companhia das Lezírias, designadamente no âmbito da preservação do património genético animal, e para esse fim, foi delegado estatuto de Serviço Público à Companhia das Lezírias.

Todavia, não estamos perante uma contratualização de serviço público no sentido estrito, mas sim, uma mera delegação de competências, até porque um dos principais requisitos

³ No âmbito do Programa REVIVE, um conjunto de imóveis da Coudelaria de Alter, que integravam os bens entregues à gestão da CL nos termos da legislação antes referida, foram em 2018 objeto de um contrato de concessão de exploração e entregues ao concessionário em 2019. (Nota de rodapé nossa)



para ser considerado como tal – financiamento direto através do Orçamento do Estado – não se verifica.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de Serviço Público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade

Atendendo à natureza da atribuição da gestão da Coudelaria de Alter à CL (ver ponto VI.F.1.), o seu financiamento é assegurado exclusivamente pelas atividades desenvolvidas pela própria coudelaria e pelas restantes atividades da Companhia das Lezírias, não existindo financiamento direto através do Orçamento do Estado, pelo que não estamos perante uma contratualização de serviço público no sentido estrito, mas sim, uma mera delegação de competências, até porque esse financiamento constituiria um dos requisitos para ser considerado como tal.



VII. Remunerações

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações (c.f. alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos).

As remunerações auferidas pelos membros dos órgãos sociais durante o ano de 2025 foram aprovadas pelo acionista único na Deliberações Social Unânime por Escrito de 31 de julho de 2024 e na Deliberações Social Unânime por Escrito de 27 de agosto de 2024, que procederam à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026.

O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

As despesas efetuadas por um membro do Conselho de Administração, na Companhia das Lezírias, são autorizadas por um dos outros membros, no mínimo.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do Conselho de Administração declararam formalmente que se abstêm de interferir em decisões que possam envolver os seus próprios interesses (ver anexo).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não se encontra designada qualquer comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações adotada segue as orientações nesta matéria definidas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, da Resolução do



Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

As remunerações são fixadas pelo acionista, não tendo sido definidos quaisquer parâmetros relativos ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da empresa.

3. Referência à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Nos contratos de gestão, cujo processo de contratualização ainda se encontra em curso, está prevista uma remuneração variável a atribuir que será estabelecida em função do grau de concretização dos objetivos fixados no contrato de gestão, a avaliar anualmente, e que resultará da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo de concretização dos objetivos fixados, e será calculada em função do nível médio de concretização dos objetivos estabelecidos. Todavia, a qualquer momento de vigência dos contratos de gestão poderão vigorar restrições legais quanto à atribuição de prémios de gestão.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Não existindo componente variável de remuneração, consequentemente, não há diferimento da mesma.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Ver ponto VII.C.3.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Os administradores da Companhia das Lezírias não estão abrangidos por qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.



D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da empresa

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público				
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€) ⁽¹⁾		
			Vencimento	Despesas de Representação	Data
Eduardo O. Sousa	Sim	C	5.022,09	2.008,84	31-07-2024
Rui Baptista	Sim	C	4.017,67	1.607,07	31-07-2024
Sónia Ferreira ⁽²⁾	Sim	C	4.017,67	1.607,07	31-07-2024

(1) Valores atualizados

(2) Renunciou, 31/10/2025.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)
Eduardo O. Sousa	94.415,34	n.a.	94.415,34
Rui Baptista	75.532,22	n.a.	75.532,22
Sónia Ferreira ⁽¹⁾	64.635,41	n.a.	64.635,41
Total	234.582,97	n.a.	234.582,97

(1) Renunciou, 31/10/2025.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Eduardo O. Sousa	7,59	1.571,68	TSU	15.548,14	--	n.a.	--	--
Rui Baptista	7,59	1.548,80	TSU	17.955,15	130,54	n.a.	--	--
Sónia Ferreira ⁽¹⁾	7,59	1.162,04	TSU	15.377,98	--	n.a.	(a)	408,75
Total	7,48	4.282,52		48.881,27	130,54	n.a.		408,75

(a) Subsídio de Saúde + Subsídio de Estudo dependentes

(1) Renunciou, 31/10/2025.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros do órgão de administração da CL, pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros da empresa ou sob a forma de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.



5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa

Quanto aos valores atribuídos aos membros do órgão de fiscalização da sociedade. Relativamente ao ROC, ver o capítulo V, ponto E.3.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual Bruta 2025 (€)	Encargos Patronais	Seguro de Acidentes de Trabalho	Custo Total
2024 - 2026	Presidente	José Manuel Fusco Gato	19.686,66	3.996,42	548,82	24.231,90
2024 - 2026	Vogal	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	14.764,96	2.997,26	411,62	18.173,84
			34.451,62	6.993,68	960,44	42.405,74

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Quanto aos valores atribuídos aos membros da mesa da assembleia geral da sociedade, que reuniu uma vez durante o ano.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€) ⁽¹⁾	Valor Bruto Auferido (€)	Encargos Patronais	Seguro de Acidentes de Trabalho	Custo Total
2024 - 2026	Presidente	João Chaveiro Libório	510,75	510,75	103,68	14,24	628,67
2024 - 2026	Secretário	Pedro Azevedo Canteiro	357,53	357,53	72,58	9,97	440,08
			868,28	868,28	176,26	24,21	1.068,75

(1) Valores atualizados



VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações efetuadas com partes relacionadas decorrem da atividade normal da empresa, não gerando conflitos de interesses de qualquer natureza.

Por outro lado, não são aplicados métodos de preços de transferência nas referidas transações, pelo que não há lugar à constituição de “dossiers” de custos de transferência.

Transações com a empresa-mãe: Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.

Atualmente, as transações com a empresa-mãe são praticamente inexistentes, limitando-se ao pagamento dos dividendos, conforme são aprovados pelo acionista, que no exercício objeto deste relato ascenderam a € 396.209,18, referentes ao exercício de 2024.

Transações com empresas associadas e outras relacionadas:

Orivárzea - Orizultores do Ribatejo, S.A.

As transações com esta associada decorrem basicamente do objeto social desta sociedade de produtores agrícolas.

Para a realização da cultura de arroz e de acordo com o regulamento interno, a Companhia das Lezírias adquire através da Orivárzea, SA a totalidade dos fatores de produção e serviços aplicados na cultura - sementes, adubos, fitofármacos, serviços técnicos especializados e secagem do cereal.

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Transações (€) ⁽¹⁾		
Clientes e outros devedores	1.550.668	1.748.348
Fornecedores e outros credores	565.449	545.775
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores (e adiantamentos)	156.968	-373.592
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores	0	-7.076
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

(1) Inclui IVA.

No âmbito do enquadramento legal das organizações de produtores, que visam uma melhor organização da produção, tendo como objetivo primário alcançar benefícios para os produtores através da otimização dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, com vista à mais adequada colocação das suas produções nos mercados e, ainda, para o consumidor pela melhor adaptação da oferta às tendências de mercado, a Companhia das Lezírias integra ativamente este



agrupamento que, no cumprimento dos seus objetivos estatutários de maximização dos resultados dos seus associados, implementa as melhores práticas na aquisição dos fatores de produção.

Sociedade Agrícola Paul de Belmonte, Unipessoal, Lda.

Esta sociedade é detida pela ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A. e foi constituída com o objetivo de, em resposta às crescentes exigências de mercado, promover a produção de arroz em Modo de Produção Biológica.

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Transações (€) ⁽¹⁾		
Clientes e outros devedores	174.726	171.033
Fornecedores e outros credores		
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores	0	0
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores		
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

(1) Inclui IVA.

Os mecanismos adicionais implementados para controlo das transações com as partes relacionadas, considerando que as mesmas decorrem da atividade normal, correspondem aos processos correntes aplicados às transações com as restantes entidades com quem a CL se relaciona.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços: A generalidade das aquisições de bens e serviços são sujeitas a consultas, regulares e permanentes, dirigidas diretamente aos operadores de mercado, através de convites enviados por carta ou correio eletrónico, com o objetivo de assegurar a compra às melhores condições oferecidas pelo mercado.

Assim, a CL coloca no mercado consultas destinadas à aquisição da generalidade das matérias-primas e dos serviços a contratar, procurando obter, um mínimo de três propostas. A opção normalmente recai na proposta com melhor preço, desde que cumpridos todos os requisitos do objeto a contratar, e exceto se houver questões relacionadas com qualidade de produto ou de fiabilidade do fornecedor.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado: Todas as transações efetuadas pela CL estão de acordo com as normais regras de funcionamento do mercado de concorrência.



Companhia das Lezírias, S.A.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Entidade	Tipo de Serviço
António B. Simões & Filhos, Lda.	Agrícola
Raizaprendiz, Lda.	Florestal
Endesa Energia, SA	Energia
Borrego Leonor & Irmão, Lda.	Agrícola

Não existem quaisquer fornecedores com aquisições relevantes superiores a 1 milhão de euros.



IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A Companhia das Lezírias aprovou em 2020 a sua Estratégia de Sustentabilidade alicerçada numa Visão e Missão para 2030, bem como o respetivo Plano de Ação para o mesmo horizonte temporal. Foi utilizada a ferramenta "SDG Compass", complementada com o "Business Reporting on SDGs - a Practical Guide" (documentos elaborados pelas Nações Unidas, Global Reporting Initiative e WBCSD), tendo sido estabelecidos 5 ODS (objetivos de Desenvolvimentos Sustentável) prioritários para a empresa que são:

- 7 - Energias Renováveis e Acessíveis;
- 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- 12 - Produção e Consumo Sustentáveis;
- 13 - Ação Climática; e
- 15 - Proteger a Vida Terrestre.

Como empresa agroflorestal que é, enfrenta as ameaças e oportunidades inerentes ao setor de atividade em que opera, havendo a realçar as que decorrem das condições meteorológicas, que são tendencialmente mais instáveis em consequência das alterações climáticas.

Deverá estar subjacente à gestão a melhoria contínua dos níveis de eficácia, eficiência e o desenvolvimento organizacional, de modo a permitir ultrapassar as situações mais adversas, garantindo uma boa performance económico-financeira, social e ambiental a médio e longo prazo.

Desde sempre, tem a CL pautado a sua atuação por uma grande atenção em relação aos recursos humanos, procurando estimular o mérito e o bem-estar dos colaboradores. Todavia, resultado de uma análise aprofundada em várias dimensões que tem vindo a ser efetuada nos últimos anos, estão identificados aspetos que devem ser melhorados no curto prazo e que poderão contribuir para a valorização das pessoas e, dessa forma, permitir a captação e retenção de talentos na empresa.

A criação de valor sustentado para o acionista, através da valorização dos ativos da CL e da procura de melhorias de eficiência nas várias atividades e vertentes está naturalmente subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores da empresa.

Os resultados da estratégia desenvolvida pela gestão ao longo do exercício de 2025 estão devidamente explanados no Relatório do Conselho de Administração.



2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

O crescimento sustentado dos resultados da Companhia das Lezírias e a sua consolidação resultam duma gestão que tem posto o seu foco na melhoria da rentabilidade das atividades produtivas, na valorização dos seus colaboradores, do seu património fundiário, na preservação do capital natural e criação de valor a longo prazo. A estabilidade de resultados económicos ao longo dos últimos anos, são uma consequência das incidências próprias de cada campanha agrícola e florestal, mas também o reflexo das melhorias estruturais que têm vindo a ter lugar nas diferentes áreas produtivas, ao nível da sua organização, processos produtivos e valorização dos produtos finais, assim como da gestão comercial, efeitos estes que se vão sentindo gradualmente.

A atividade produtiva agropecuária e florestal da CL, quer pela natureza dos territórios em que se desenvolve, grande parte em ZPE-Zona de Proteção Especial e RNET-Reserva Natural do Estuário do Tejo, quer pelas exigências das fileiras, obedece a regras que escrutinam de forma muito cuidada o que se produz e a forma com se faz (certificação florestal por norma internacional, cumprimento das regras da produção integrada e biológica das suas culturas anuais/permanentes e ocupação de territórios classificados do ponto de vista ambiental).

Os resultados dos últimos anos também têm sido alavancados pela execução de um Plano de Gestão Florestal que, entre outras medidas, normalizará as tiragens anuais de cortiça homogeneizando as áreas de sobreiro a descortiar, pelo arrendamento de terras, pela otimização dos subsídios agrícolas a que, a CL enquanto “agricultora ativa”, beneficia no âmbito da Política Agrícola Comum, pela dinâmica prosseguida em todos os setores de atividade, como pelos ganhos de produtividade e racionalização nos seus processos produtivos.

A diversidade de atividades da CL e o maior equilíbrio entre a maioria delas, que se complementam, por si só, constitui um fator de atenuação dos riscos, designadamente o climático.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Companhia das Lezírias procura desde sempre pautar a sua atividade pelo respeito devido aos seus trabalhadores, bem como às forças sociais e económicas da região onde se insere, mantendo uma grande proximidade com a comunidade local e regional, participando com ações de responsabilidade social de natureza diversa e envolvendo uma diversidade de atores.



No desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade, tem sido aprofundado e formalizado o envolvimento dos vários *stakeholders*. No âmbito da adoção desta política, foi implementado em dezembro de 2025 um Conselho Estratégico de Sustentabilidade.

Mantém igualmente uma grande preocupação no que respeita à qualidade dos seus produtos, procurando ser uma referência no mercado.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

A Companhia das Lezírias tem como objeto principal a gestão dos ativos de que dispõe mediante o desenvolvimento de atividades agroflorestais e pecuárias que procuram os melhores resultados tendo em conta o impacto das práticas utilizadas, por forma a assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais em que opera.

Tanto no âmbito florestal, como agropecuário, a CL segue as práticas mais atuais que melhor preservam o ambiente, à luz do conhecimento atual e tentando otimizar os seus resultados económicos.

Estando 66% do seu território classificado por regimes de proteção ambiental, a CL segue e promove as melhores referências neste domínio de que são exemplo: a sua certificação florestal por norma internacional (FSC) e como exemplo de boas práticas para o EMAS (Environmental Management Systems); o Modo de Produção Biológico, em que se reproduzem e crescem os efetivos pecuários e se conduz a cultura da vinha (Projeto ABC2030 = +Ambiente, +Biodiversidade e -Carbono em 2030), e a adoção do regime de Produção Integrada no que respeita às culturas anuais, como o milho e o arroz, bem como ao olival. Em dezembro de 2025 a CL obteve a certificação de “Pecuária de Baixo Carbono”, estando certificados com este referencial de sustentabilidade 11.785 ha. Iniciou ainda os processos para a implementação dos programas de Sustentabilidade do Sector Vitivinícola (Viniportugal) e do Programa de Sustentabilidade do Azeite (Olivum).

Para além destas práticas, a CL tem a sua atividade cinegética classificada, de acordo com os princípios da sua gestão, como pertencente a uma rede de zonas de caça de excelência (*Wildlife Estates*) e desenvolve atividades de turismo de natureza, tendo como melhor exemplo o EVOA – Espaço de Visitação e Observação de Aves – instalação que mostra e educa ambientalmente sobre a importância do estuário do Tejo e da sua avifauna e que em novembro de 2022, foi reconhecido como um dos melhores centros de interpretação do mundo, tendo este prémio sido entregue na COP 14 da convenção de Ramsar.

A realização anual de diferentes estudos de monitorização ambiental, em colaboração com diferentes unidades de investigação de diversos estabelecimentos de ensino superior do país, permite avaliar, alterar e corrigir práticas por forma a reduzir as externalidades ambientais associadas à atividade agroflorestal e pecuária.



A CL também cofinancia projetos de investigação aplicada.

Toda a informação neste âmbito, poderá ser consultada no Relatório de Sustentabilidade de 2024 disponível no *website* da CL em https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2025/12/RS24_Companhia_das_Lezirias.pdf. Com efeito, volvidos cerca de 10 anos de interrupção do relato que se fazia desde 2006, a Companhia das Lezírias, a par da definição de uma Estratégia de Sustentabilidade transversal às várias áreas da empresa, alinhada com os ODS e assente num Plano de Ação para o horizonte temporal 2030, retomou esta prática, considerando a importância que a mesmo encerra enquanto instrumento de gestão e antecipando-se à obrigatoriedade de relato de informação não financeira que a partir de 2024 se verificou.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

De um total de 90 trabalhadores efetivos e um com contrato a termo, 29 são mulheres e 62 homens. No que respeita a admissões e fixação da massa salarial existe uma efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres. A própria composição do Conselho de Administração assim o evidencia.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

No setor agrícola, há uma grande predominância de mão-de-obra masculina, sendo de realçar a percentagem de trabalhadoras femininas (cerca de 32% do total) na empresa. Há muito tempo que está implementada uma política de meritocracia assente na qualidade e quantidade do trabalho desenvolvido, e não no género do trabalhador.

Em janeiro de 2025 foi aprovada a mais recente versão do Plano para a Igualdade da empresa, que se encontra disponível para consulta em https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2025/09/Plano-Igualdade_CL-2025.pdf.

Na prossecução dos Princípios da Igualdade e da Não Discriminação, preconizados no Código de Ética, em 2021 foi aprovada a Política para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, disponível para consulta em <https://www.cl.pt/wp-content/uploads/2024/02/politica-prevencao-combate-assedio-trabalho-aprovada20210225.pdf>, que reflete a importância da promoção de medidas neste âmbito ao bem-estar dos/as Colaboradores/as e no desenvolvimento organizacional preconizado para a Companhia das Lezírias, S.A. (CL).



e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

As políticas de recursos humanos definidas pela Companhia das Lezírias estão orientadas para o desenvolvimento e o estímulo do trabalhador, procurando valorizá-lo e tratá-lo com todo o respeito e integridade. Foi introduzido, em 2023, um sistema de avaliação de desempenho na Companhia das Lezírias, no sentido de ser dado maior ênfase ao conceito de meritocracia.

A formação em contexto de trabalho, que durante anos teve pouca expressão, tem tido uma dinâmica crescente.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista

A Companhia das Lezírias procura estar permanentemente na vanguarda, no que respeita à qualidade técnica e evolução tecnológica dos seus processos de produção no sentido da otimização da qualidade dos seus produtos e da manutenção de uma estrutura de custos adequada à capacidade instalada, orientada para a redução dos custos e para a economia circular.

No presente e no futuro, a Companhia das Lezírias está e estará permanentemente orientada para a criação de valor sustentado para o acionista, com consciência de que os recursos naturais são limitados.

Nesta perspetiva, a CL mantém diversas parcerias com instituições de ensino superior em atividades de investigação, indutoras de inovação e também de produtividade acrescida.

A criação de valor para o acionista deve orientar-se para um equilíbrio entre todas as perspetivas da sustentabilidade: ambiental, social, económica e governança, dado serem dimensões interdependentes. Neste contexto, a CL deverá continuar a acompanhar as tendências num mundo em mudança e promover a sua adaptação. Também com este propósito, a CL tem vindo a aprofundar, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, algumas linhas de trabalho específicas, entre as quais a valoração económica, social e ecológica dos serviços de ecossistemas e da biodiversidade, e uma agenda de investigação e inovação relacionadas com o cálculo do sumidouro da empresa, sendo este último tema uma componente essencial para participação nos mercados voluntários de carbono.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida

No desenvolvimento da sua atividade, a Companhia das Lezírias procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos das tutelas.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Relativamente ao Relatório do Governo Societário do exercício anterior, todas as recomendações indicadas pela UTAM foram adotadas.

2. Outras informações

Não existem informações adicionais além das constantes no presente relatório.

Samora Correia, 13 de março de 2026

O Conselho de Administração

Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa
Presidente

Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista
Vogal



XI. Anexos do RGS

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 sobre o desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno

As grandes empresas que sejam entidades de interesse público, ou que à data de encerramento do seu balanço excedam os indicadores previstos no artigo 66.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, devem produzir uma demonstração não financeira.

A Companhia das Lezírias não atinge esses limites, pelo que se encontra dispensada da sua publicação.

2. Ata da reunião do Conselho de Administração onde foi deliberada a aprovação do Relatório de Governo Societário 2025

ATA Nº 532

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. (CL), na sua Sede, em Samora Correia, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Engenheiro Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa, com a presença do Senhor Administrador, Engenheiro Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista e da Advogada, Dra. Luísa Vasconcelos, para deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

A.1. Elaboração e aprovação do Relatório e Contas do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2025;-----

A.2. Elaboração e aprovação do Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2025.-----

Ponto A.1. - As contas da Companhia das Lezírias, S.A., referentes ao exercício de 2025, foram objeto de uma análise detalhada por parte do Conselho de Administração, na sequência da qual foram aprovadas por unanimidade.-----


O resultado líquido apurado foi de 1.752.345,52 euros (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), propondo o Conselho de Administração submeter à aprovação da Assembleia Geral a seguinte aplicação de resultados: 774.080,11 euros para Reservas Livres e 978.265,41 euros para Distribuição de Dividendos.-----
O Relatório do Conselho de Administração e as Contas, incluindo o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, foram de seguida aprovados por unanimidade.-----

Ponto A.2. - Após a aprovação das Contas, o Conselho de Administração elaborou e aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2025.-----

O Presidente do Conselho de Administração propôs, após a aprovação dos dois pontos anteriores, que os respetivos documentos sejam submetidos à apreciação do acionista único, Parpública (SGPS), S.A., na próxima Assembleia Geral da Companhia das Lezírias, S.A., o que foi aprovado por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.-----

O Conselho de Administração


EDUARDO OLIVEIRA E SOUSA
Pres. Conselho Administração


RUI VERÍSSIMO BAPTISTA
Administrador




3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa, Presidente Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.


Samora Correia, 1 de agosto de 2024



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.


Samora Correia, 1 de agosto de 2024



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 1 de agosto de 2024





4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa, Presidente Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Samora Correia, 1 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Samora Correia, 1 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Samora Correia, 1 de agosto de 2024



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa, NIF 153745142 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 27/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1264-2025, referente ao cargo de Presidente do Conselho de Administração na Entidade COMPANHIA DAS LEZIRIAS S.A., tendo indicado o início do mandato em 01/08/2024 e termo em 31/12/2026.

Maria Amélia Monteiro
A IGF-Autoridade de Auditoria



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, NIF 223738433 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 25/02/2025, sendo registada com o n.º GP-1240-2025, referente ao cargo de Vogal na Entidade COMPANHIA DAS LEZIRIAS S.A., tendo indicado o início do mandato em 01/08/2024 e termo em .

Maria Amélia Monteiro
A IGF-Autoridade de Auditoria



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Rui Manuel Alves Mendonça Veríssimo Baptista, NIF 135405610 submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 17/03/2025, sendo registada com o n.º GP-1280-2025, referente ao cargo de vogal na Entidade COMPANHIA DAS LEZIRIAS S.A., tendo indicado o início do mandato em 01/08/2024 e termo em 31/07/2027.

Maria Amélia Monteiro
A IGF-Autoridade de Auditoria





5. Extrato da ata da Assembleia Geral da Companhia das Lezírias, que aprovou os documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário, relativos ao exercício de 2024

ATA N.º 85 (oitenta e cinco)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, na sede social sita no largo 25 de abril, n.º 17, em Samora Correia, concelho de Benavente, reuniu a Assembleia Geral Anual da Companhia das Lezírias, S.A., sociedade anónima de capitais públicos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Benavente sob o número cento e dezasseis e no Registo Nacional das Pessoas Coletivas com o número 500 068 054 com o capital social de 5.000.000,00 euros, presidida pelo Dr. João Filipe Chaveiro Libório, Presidente da Mesa e secretariada pelo Dr. Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro, Secretário da Mesa. -----

...

Assim, o Presidente da Mesa procedeu à apresentação da Ordem de Trabalhos constante da convocatória emitida no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que fica anexa à presente ata e sendo dela parte integrante: -----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024; -----
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, relativa ao exercício de 2024; -----
3. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário, relativo ao exercício de 2024; -----

...

Ponto Um - Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024. -----

...

O representante da Acionista Única, Dr. João Pinhão, exprimiu o seu agradecimento pela apresentação sobre a atividade realizada no ano de 2024, cumprimentando os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas pelos documentos apresentados para o efeito. O representante da Acionista Única votou favoravelmente o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024 da Companhia das Lezírias. -----

ATA Nº 86 (oitenta e seis)

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, transcreve-se para o livro de Atas da Sociedade a "Deliberação Social Unânime por Escrito", tomada no dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, pelo seu acionista PARPÚBLICA-Participações Públicas (SGPS), S.A., o que se faz de seguida: -----

...

É deliberado aprovar o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2024, apresentado pela COMPANHIA DAS LEZÍRIAS. -----

A presente deliberação social unânime por escrito deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade. -----



Companhia das Lezírias, S.A.

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Assim, no exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos a atividade da COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA., tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Apreciámos o Relatório de Gestão e as contas do exercício, os quais foram auditados pelo Revisor Oficial de Contas que emitiu a Certificação Legal das Contas, com cujo teor este Órgão expressa a sua concordância e que, nos termos da lei, fica a fazer parte integrante do presente relatório.

Apreciámos ainda o Relatório do Governo Societário, tendo considerado e analisado, as orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente do cumprimento das orientações relativas aos gastos operacionais, incluindo a determinação em matéria de massa salarial, e à eficiência operacional, incluindo os fatores que são objeto de ajustamentos nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025 de 10 de março, sendo nosso entendimento que a informação é atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do RJSPE (Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro), dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54.º do mesmo diploma, pelo que expressamos a nossa concordância com a informação constante de tal documento.

Em 22 de setembro de 2025, nos termos da alínea b), do n.º1, do artigo 400.º do Código das Sociedades Comerciais, este Conselho deliberou aprovar o pedido de suspensão temporária, pelo período de 61 dias, apresentado pela Administradora Dr.ª Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, a qual alegou motivos pessoais. Em 14 de outubro de 2025, esta Administradora apresentou o seu pedido de renúncia.

Procedemos à análise da execução orçamental dos 3 primeiros trimestres de 2025 e emissão dos respetivos relatórios do Conselho Fiscal.

Emitimos em 12 de março de 2026, parecer sobre a versão do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o exercício de 2025.

Relativamente aos objetivos de gestão, refere-se que a contratualização dos mesmos está ainda em curso.

Tudo considerado, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2025, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentado pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 23 de março de 2026